



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Rua Murilo Braga, 1887 - Centro - CEP 77.500-000 - Fone: 863-1305

LEI N. 1.528/96, DE 27 DE MAIO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE O NOME DE PRAÇA NO BAIRRO JARDIM QUERIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, **APROVOU E EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1o. - A praça situada entre as Ruas Minas Gerais, Imperatriz, Av. Rio Grande do Sul, no Bairro Jardim Querido desta cidade, denominar-se-á de **PRAÇA DAS CRIANÇAS**, por força desta Lei.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada às folhas n. 176

livro n. 10

BM./

Betania Mottinazzo
Coord. Serv. Administr.